



[Handwritten signature]
[Handwritten 'f']

CONTRATO N.º 28/2023

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA "CONCEÇÃO DE IDENTIDADE CORPORATIVA E DESIGN DE PRODUTOS, SUPORTES DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE DIVULGAÇÃO, E MERCHANDISING"- 58/2023_CPR

- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Valdemar António Porto Alves de Castro, *[Redacted]* e, contribuinte 218565585, em sua representação legal-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 18 de maio de 2023 do Sr. Presidente da Câmara. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA "CONCEÇÃO DE IDENTIDADE CORPORATIVA E DESIGN DE PRODUTOS, SUPORTES DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE DIVULGAÇÃO, E MERCHANDISING", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----
- Segunda: O valor contratual é de € 10 871,00 (dez mil oitocentos e setenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----
- Terceira: O encargo para o ano económico de 2023, é de € 10 871,00 (dez mil oitocentos e setenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% e, será suportado pela classificação económica 02.02.17, na orgânica 02, referente ao projeto 2022_A_48-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 642/2023. -----
- Quinta: O serviço será efetuado no prazo de 60 dias, tendo início no primeiro dia útil após assinatura do contrato.-----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 14.º do convite, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----
- Sétima: O primeiro outorgante designa a Técnica Mónica Gonçalves para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.-----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado, o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. _____

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....